

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE-MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0005/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 0006/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião extraordinária de n. 02, realizada em 15/08/2023 (processo SEI 23106.094395/2023-15, ata no documento 10162721) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>) na aba: Pós-Graduação/Profissional, ou no endereço eletrônico de e-mail do programa: selecao.ppgemp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 42 (quarenta e duas) vagas, sendo 10 (dez) destinadas a profissionais atuantes no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 02 (duas) vagas destinadas para profissionais no público de interesse, egressos das instituições de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes, com reversão caso não preenchidas; 15 (quinze) destinadas a servidores da Universidade de Brasília, de acordo com o Decreto nº 9.991 de 28/9/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública (PNDP); 05 (cinco) destinadas à Polícia Penal, e 12 (doze) destinadas à ampla concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando legislação vigente e políticas de candidatos autodeclarados para Ações Afirmativas e a política de ações afirmativas do PPGE-MP, do total das vagas descritas no item 2.1, serão reservadas um total de 13 vagas, assim distribuídas: **demanda do SGDCA**, 02 (duas) vagas para ação afirmativa, para candidatos autodeclarados como pessoas negras; **demanda da Polícia Penal**, 01 (uma) vaga destinada para candidatos autodeclarados como pessoas negras; **demanda Universidade de Brasília**, 03 (três) destinadas para candidatos autodeclarados como pessoas negras; **demanda ampla concorrência**, no total 03 (três) vagas para ações afirmativas, para candidatos autodeclarados como pessoas negras, 03 (três) vagas para ações afirmativas, para candidatos com deficiência outras, surdos e surdocegos, 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas transexuais ou travestis. Os/As candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 do Edital.
- 2.3. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 02 (duas) vagas adicionais específicas, sendo 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades quilombolas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades indígenas. Estas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato/a se apresente.

2.4. Distribuição das vagas

SGDCA			Servidores UnB		Polícia Penal		Universal				Vagas Adicionais	
Ampla	Egresso	Negros/as	Ampla	Negros/as	Ampla	Negros/as	Ampla	Negros	Pcd*	Transexuais ou travestis	Indígena	Quilombola
10	2	2	15	3	5	1	12	3	3	1	1	1

* Pcd: Pessoa com deficiência

2.5. O total de vagas será distribuído nas duas Áreas de Concentração e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

A) Políticas públicas e gestão da educação

- **Total de Vagas:** 13
- **Total de vagas Ações Afirmativas:** 3
- **Linha:** Política, gestão, sociedade e cultura.
- **Ementa:** Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

B) Desenvolvimento profissional e educação

- **Total de Vagas:** 29
- **Total de Vagas Ações Afirmativas:** 10
- **Linha:** Processos Formativos e Profissionalidades.
- **Ementa:** Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.5.1 As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas serão proporcionalmente distribuídas entre as duas Áreas de Concentração considerando o total de vagas por área.

2.5.2 As vagas de cada Área de Concentração (Anexo 13) serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 13, participantes desse Edital. Informações detalhadas a respeito dos temas previstos para candidatos do SGDCA, nesse anexo, e de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas acessando o Currículo Lattes dos mesmos - <http://lattes.cnpq.br>

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas, para candidatos/as com deficiência outras e para candidatos surdos e surdocegos. Candidatos/as autodeclarados transexuais ou travestis, no presente Edital, são considerados como demanda específica do Programa, conforme Art. 20, da Resolução CEPE nº 0044/2020.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a

que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidenti@cacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Das vagas destinadas a candidatos/as negros/as

3.4.1 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022.

3.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 03).

3.4.4 Os/As candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 3.3.

3.4.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.5. Das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas

3.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 04 e 05).

3.5.3 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE 0090/2022 (Anexo 09).

3.5.5 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE 0090/2022 (Anexo 10).

- 3.6. Das vagas destinadas a candidatos/as com deficiência outras, surdos(as) ou surdocegos(as)
- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 06 e 07).
- 3.6.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas, quilombolas, transexuais ou travestis).
- 3.6.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.
- 3.7 Das vagas destinadas a candidatos/as transexuais ou travestis
- 3.7.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 08).
- 3.7.2 O candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para transexuais ou travestis terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Seleção mediante apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social. Esse critério de validação toma por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016, com abrangência da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, no âmbito do Judiciário.
- 3.8. Da concessão de bolsas
- 3.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 3.8.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEMP), para o primeiro período letivo de 2024 deverão ser efetuadas na página eletrônica institucional da UnB <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de **12h00min do dia 05/09/2023** até as **23h00min do dia 01/10/2023**, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:

4

- a) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- b) Participantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), consolidado a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 2006 e estruturado em três grandes eixos estratégicos de atuação para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente: **Defesa, Promoção e Controle**.

Público de interesse: Conselhos tutelares e de direito, profissionais que atuam em organizações da sociedade civil em que no seu ato de formação estabeleça ações voltadas para a promoção, proteção, defesa de direitos da criança e do adolescente e o enfrentamento de violações de direito, atores da rede que executam as políticas públicas de educação, segurança, saúde e assistência social, os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, SUAS na área da infância e adolescência, instituições de acolhimento, os professores da rede pública e privada de ensino, profissionais de saúde que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes, servidores públicos das instâncias federal, estadual e municipal que atuam nos órgãos de formulação estratégica e operacional de políticas públicas para a infância e adolescência.

Para a **comprovação da atuação** no SGDCA, os/as candidatos/as interessados/as deverão apresentar à Comissão de Seleção, documento emitido por órgão ou instituição, que declare estar regularmente constituída e que compõe o SGDCA, e que o candidato se encontra vinculado e em exercício direto, efetivo e atual com a promoção, defesa ou controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Os/As candidatos/as interessados/as deverão ser portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

- c) Participantes da Polícia Penal, com Declaração de Vínculo Funcional, assinada pelo Diretor da Academia da Polícia Penal do DF, junto com o termo de compromisso e ressarcimento ao erário assinado.
- d) Servidores da Universidade de Brasília com vínculo funcional e termo assinado pela Chefia imediata

4.3. A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE-MP (<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>) exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no **formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 02:**

- 4.3.1 **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 5.2.1.
- 4.3.2 **Currículo Lattes**: atualizado disponível em <http://lattes.cnpq.br>
- 4.3.3 Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol, ficam dispensados de realizar avaliação de língua estrangeira.
- 4.3.4 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (**GRU**) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada na página eletrônica https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de preencher o formulário online “Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

- > Unidade Gestora: **154040**
- > Gestão: **15257** - Fundação Universidade de Brasília
- > Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa
- > Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- > Número de Referência: **4520**
- > Competência: **preencher o mês corrente**
- > Vencimento: **preencher com a data corrente**
- > CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- > Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- > Valor Principal: digitar **200,00**
- > Valor total: digitar **200,00**
- > Recomenda-se gerar e salvar o documento em pdf.
- > Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- > Realizar o pagamento

4.3.4.1 Conforme Resolução CPP No. 06/2020:

Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência.

- 4.3.5 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência outras, surdo ou surdocegos, transexuais ou travestis deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência, Transexuais ou Travestis (modelos em anexo).
- 4.3.6 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 09), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e deverão ser enviados pelo sistema de inscrição.

- 4.3.7 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 10), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, devendo ser enviado pelo sistema de inscrição.
- 4.3.8 No caso de candidatas/as transexuais ou travestis, a confirmação da autodeclaração (Anexo 08) se baseará na apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social, até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, tendo por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016 e Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, devendo ser enviado pelo sistema de inscrição.
- 4.3.9 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 4.3.10.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 4.3.10.2 O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.
- 4.3.10.3 Para candidatos surdos ou surdocegos é facultado o laudo médico.
- 4.3.11. Os/As candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas deverão enviar documento de autodeclaração (anexos 03 a 08) devidamente preenchido e no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas Ações Afirmativas.
- 4.3.12. Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, ou na autodeclaração para vagas de candidatos com deficiência (Anexos 06 e 07), o tipo de ajuda necessária. O Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.
- 4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico de inscrição, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.
- 4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópias simples de Diploma do curso superior;
 - Histórico Escolar do curso superior;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE.
 - Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para o candidato estrangeiro).
 - Para a entrega da documentação o candidato deverá preencher a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo 14).
- 4.6.1 Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 4.6.2 Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Educação (Anexo 12), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição do erário do investimento efetuado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.
- 4.6.3 Candidatos da Polícia Penal do DF devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição.
- 4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 4.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 4.9. Após a submissão do formulário de inscrição no site de inscrição da UnB (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br>), os/as candidatos/as receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 08 deste edital.
- 5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 5.2.1. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução, contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGGE-MP) e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; descrição do produto técnico; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No

pré-projeto de pesquisa, **não deverá conter a identificação do candidato**, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo. No formulário de inscrição, no respectivo campo, deverá ser indicada a Área de Concentração escolhida (Anexo 13). Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6.1.1 deste Edital.

5.2.2 Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEMP, no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira, escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova. A escolha da língua estrangeira deverá ser indicada no formulário de inscrição, em campo próprio. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital.

5.2.2.1 Para candidatos/as surdos ou surdocegos, a língua portuguesa será considerada como segunda língua identificada, portanto, como língua estrangeira.

5.2.2.2 Para candidatos/as surdos ou surdocegos, a prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira será constituída pelos textos das questões destinadas à prova escrita de conteúdo.

5.2.3 Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEMP no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. A bibliografia indicada consta no Anexo 01 deste Edital. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6.1.3 deste Edital.

5.2.3.1 Para candidatos/as surdos ou surdocegos, apenas se aplica a prova escrita de conteúdo para a temática Educação de Surdos e Surdocegos, com bibliografia específica indicada no Anexo 01 deste Edital.

5.2.3.2 As condições para aplicação da prova escrita de conteúdo a candidatos/as surdos e surdocegos estão relacionadas aos recursos solicitados na ficha de inscrição, nos campos apropriados.

5.2.3.3 Para candidatos com deficiências outras, surdos ou surdocegos, a prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

5.2.2. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, de forma remota. Os links de acesso serão divulgados pela Secretaria do PPGEMP, mediante informação disponibilizada no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>. A prova consistirá na arguição por dois professores doutores, pertencentes ao quadro de docentes do programa. A prova oral será encerrada com a declaração pelo candidato atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 6.1.4 deste edital.

5.2.2.1 Para candidatas (as) com deficiências outras, surdos(as) ou surdocegos(as), a prova oral terá duração de 1 hora

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

- 6.1.1.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação (0 a 0,5 pontos);
- 6.1.1.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.4 Descrição da metodologia da pesquisa (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.5 Potencial do produto técnico a ser gerado pela pesquisa (0 a 1 ponto);
- 6.1.1.6 Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.7 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 0,5 pontos).
- 6.1.1.8 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.2. Avaliação da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

- 6.1.2.1.** O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por meio das respostas às questões propostas.
- 6.1.2.2.** As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c e d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 6.1.2.6. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.3. Avaliação da Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no anexo 01 deste edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 6.1.3.1.** Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 5 pontos);
- 6.1.3.2.** Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 5 pontos);
- 6.1.3.3.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.4. **Avaliação da Prova Oral:** A prova versará sobre o pré-projeto de pesquisa e o Currículo Lattes, segundo os seguintes critérios:

- 6.1.4.3 Articulação, discussão e sistematização das ideias sobre a área da Educação (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.4 Articulação, discussão e sistematização das ideias, dos autores, teorias e metodologias defendidas no pré-projeto (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.5 Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.6 Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso (0 a 1 ponto).
- 6.1.4.7 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
 - 7.1.1 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
 - 7.1.2 Avaliação da prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
 - 7.1.3 Avaliação da prova oral: Peso 3 (três) [eliminatória e classificatória];
 - 7.1.4 Avaliação prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira: Peso 1 (um) [eliminatória e classificatória].
- 7.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7(sete) pontos.
- 7.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 7.6.1 Maior nota no Pré-projeto.
 - 7.6.2 Maior nota na Prova Oral.
 - 7.6.3 Maior nota na Prova Escrita de Conteúdo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05 de setembro a 01 de outubro de 2023	Período de inscrições	Até às 23h do dia 01/10/2023
05 de setembro a 24 de setembro de 2023	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Deverá ser enviada para http://inscricao.posgraduacao.unb.br , até às 23h do dia 24/09/2023
27 de setembro de 2023	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	Até 22h (horário provável)
04 de outubro de 2022 (data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 22 horas (horário provável)

05 e 06 de outubro 2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para http://inscricao.posgraduacao.unb.br até às
		18h00min do dia 06 de outubro de 2023
09 de outubro de 2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições	Até 22 horas (horário provável)
11 de outubro de 2023 (data provável)	Realização das duas provas escritas: (1) De Conhecimentos em Educação e (2) De compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	14h às 17h30min
12 a 17 de outubro de 2023 (data provável)	Avaliação da prova escrita	
18 de outubro de 2023 (data provável)	Divulgação do resultado das provas escritas	Até 22h (horário provável)
19 a 20 de outubro de 2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h00min do dia 20/10/2023
23 de outubro de 2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação às provas escritas	Até 22h (horário provável)
24 a 26 de outubro de 2023	Realização da avaliação do pré-projeto	
27 de outubro de 2023 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 22h (horário provável)
30 a 31 de outubro de 2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h00min do dia 31 de outubro de 2023
01 de novembro de 2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	Até 22h (horário provável)
01 de novembro de 2023 (data provável)	Divulgação do cronograma da prova oral	Até 22h (horário provável)
02 a 06 de novembro de 2023 (data provável)	Realização da prova oral	08h às 21h
07 de novembro de 2023 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral	Até 22h (horário provável)
08 a 09 de novembro de 2023	Período de recursos pelos candidatos	Deverá ser enviado para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h00min do dia 09 de novembro de 2023
10 de novembro de 2023	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação da prova oral	Até 22h (horário provável)
14 de novembro de 2023 (data provável)	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Conforme MEMORANDO-CIRCULAR No 03/2021/DPG
16 de novembro de 2023 (data provável)	Resultado do procedimento de heteroidentificação	Até 22h (horário provável)
17 a 20 de novembro de 2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos	Até 18h do dia 20 de novembro de 2023
24 de novembro de 2023 (data provável)	Divulgação da lista de aprovados e contemplados com vaga	22h (horário provável)

27 e 28 de novembro de 2023 (data provável)	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado (Anexo 11) e envio da documentação completa para matrícula	Deverá ser enviado via e-mail selecao.ppgemp@unb.br até às 18h de 28/11/2023
---	--	---

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa (<http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>).

9. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em uma via a ser preenchida, assinada e escaneada, que se encontra disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, devendo o formulário ser inserido no link <http://inscricoesposgraduacao.unb.br>, em acordo com as datas do item 8.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico selecao.ppgemp@unb.br.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, através do e-mail selecao.ppgemp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.4 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 8 do Edital, no caso de ser selecionado.

10.5 Não apresentar a documentação solicitada ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional.

10.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0090/2022, conforme as suas competências.

10.8 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>).

10.9 Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto), bem como deverão trazer caneta esferográfica e seu próprio dicionário (conforme item 5.2.2)

10.10 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

10.11 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 05 de setembro de 2023

Profa. Dra. Girlene Ribeiro de Jesus
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional -
PPGE/MP Faculdade de Educação – FE
Universidade de Brasília - UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL – EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA

A) **Área de Políticas Públicas e Gestão da Educação**

1. ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. *Educ. Soc. [online]*. Vol.31, n.113. 2010. pp.1381-1416. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf> Acesso em 04 nov. 2021.
2. BALL, S. J. Diretrizes Políticas Globais e Relações Políticas Locais em Educação. *Currículo sem Fronteiras*, v.1, n.2, Jul/Dez 2001. pp.99-116. Disponível em: <https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/field/anexo/ball.pdf> Acesso em 04 nov. 2021.
3. DOWBOR, Monika; CARLOS, Euzeneia; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. As origens movimentistas de políticas públicas: proposta analítica aplicada às áreas de criança e adolescente, direitos humanos e saúde. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 05, p. 47-80, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n105/1807-0175-ln-105-47.pdf> Acesso em 04 nov. 2021.
4. LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos. *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 9, n. 18, 2012. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331/1048> Acesso em 04 nov. 2021.
5. LIMA, Francisca das Chagas Silva ; CARDOZO, PIRES BARROS, Maria José. Diversidade e gestão democrática no contexto educacional. *Revista Exitus*, v. 8, p. 87-111, 2017. Disponível: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/391> Acesso em 04 nov. 2021.
6. LIMA, P.G. A diversidade nas políticas educacionais. *Cadernos de pesquisa (São Luís)*, Vol.23,N. Especial, p.27-42, 2016. ISSN: 2178-2229 A2 85 Disponível: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/6198>. Acesso e 04 nov. 2021.

7. MASSON, G. Das teorias modernas de Estado à crítica da legitimação político-ideológica na organização social capitalista. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, Volume 44, Número 1, p. 69-95, Abril de 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2010v44n1p69/14409> Acesso em 04 nov. 2021.

B – Área de Desenvolvimento Profissional e Educação

1. L. M. FARIA FILHO, I. A. GONÇALVES, D. G. VIDAL e A. L. PAULILO. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. In: *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a08v30n1.pdf>. Acesso 04 de nov. de 2021.
2. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: *Revista Brasileira da Educação*. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>. Acesso 04 de nov. de 2021.
3. DOMINICÉ, Pierre. Epistemologia da formação ou como pensar a formação. In: MACEDO, Roberto Sidinei, et al, (orgs). *Currículo e Processos Formativos: experiências saberes e culturas*. p. 19-38. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16737/1/curriculo%20e%20processos%20formativos.pdf>>. Acesso 04 de nov. de 2021.
4. FELÍCIO, Helena Maria dos Santos e SILVA, Carlos Manuel Ribeiro da. *CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: uma visão integrada da construção do conhecimento profissional*. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/316030413_Curriculo_e_Formacao_de_Professores_uma_visao_integrada_da_construcao_do_conhecime nto_profissional>. Acesso 04 de nov. de 2021.
5. MACEDO, Roberto S. Atos de currículo e formação: o príncipe provocado. In: *Revista Teias* v. 13, n. 27, 67-74 • jan./abr. 2012 – *CURRÍCULOS: Problematização em práticas e políticas*. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24252>. Acesso 04 de nov. de 2021.
6. MACHADO, Liliane Campos. (Re)configuração curricular no processo de formação de professores e suas relações. *Educação*, v. 41, n. 2, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/15079>>. Acesso 04 de nov. de 2021.
7. TRISTÃO, Martha. Educação Ambiental e a descolonização do pensamento. In *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*. 28-49, Ed. Especial, julho/2016> disponível em <https://periodicos.furg.br/index.php/remea/article/view/5958>. Acesso 04 nov. 2021.
8. SILVA, Isabel de Oliveira e; LUZ, Iza Rodrigues da; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Grupos de pesquisa sobre infância, criança e educação infantil no Brasil: primeiras aproximações. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, p. 84-97, Apr. 2010. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782010000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso 22 de junho de 2020.

Bibliografia para a área da Educação de Surdos e/ou Surdocegos

1. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: **Revista Brasileira da Educação**. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>.
2. ETD - Educação Temática Digital. *Educação de Surdos e Língua de Sinais*. v. 7, n. 2 (2006). Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/784>
3. *Educação & Realidade*. *Educação de Surdos*. v. 41, n. 3, 2016. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/issue/view/2835>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Universidade de Brasília, <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>. As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 05 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2023. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados na página <http://ww.fe.unb.br> na aba Pós- Graduação - Profissional > Editais e Chamadas Públicas.
 - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 01 de outubro de 2023, desde que não tenha sido finalizada a inscrição.
 - 1.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23:00h do dia 01 de outubro de 2023.
 - 1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios, todos os documentos:
 - 4.1. Arquivo PDF do *Currículo Lattes* atualizado,
 - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 5.2.1 do Edital;
 - 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - 4.2.2. Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.4 do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.

5. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão

Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone

(s) _____

Email: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local e Data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024****ANEXO 04****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____ Data de
Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 05

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
pertencente à comunidade quilombola _____ Data
de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____ estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as quilombola. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite
estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 06

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
Data de Nascimento: /___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me com deficiência. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 07

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S SURDO(A) OU SURDOCEGO(A)

Eu, _____
Data de Nascimento: /___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me surdo(a) ou surdocego(a). Por esta razão, opto
por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as surdos(as) ou surdocegos(as).

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 08

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS

Eu, _____, Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Órgão
Data de Emissão: ____/____/____

Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado

civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone

(s): _____

Email: _____ estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transexual/travesti. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para transexual/travesti

Local e Data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024**

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra

Indígena (se for o caso) _____. declaramos que
_____ é membro reconhecido

desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado em

_____ declaramos que

_____ é membro reconhecido

desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024****ANEXO 11****TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA**

Eu, _____, conforme Edital Nº 1/2023, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Em Educação - Modalidade Profissional. Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.6 do Edital Nº 1/2023. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

Brasília, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

ANEXO 12

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula/ SIAPE _____, servidor/a do/a (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da coordenação ou coordenação-geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Educação – Modalidade Profissional, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa e eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

I. Para participante do SGDCA, ressarcir à SNDCA, o valor integral do curso, acordado com as instituições financiadoras, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da SNDCA, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Anexo 13

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração	Ações Afirmativas	Indígenas e Quilombola	SGDCA, UnB, PP, Ampla Concorrência	Total e vagas por área de concentração
Políticas públicas e gestão da educação	03	01	13	14
Desenvolvimento profissional e educação	10	01	29	30
Total	13	02	42	42+ 02

Distribuição das 42 vagas totais + 02 vagas

42 vagas finais + 2 (duas) vagas dedicadas, assim distribuídas:

- 13 vagas para ações afirmativas (população negra, pessoas com deficiência, pessoas transexuais ou travestis)
- 9 vagas para população negra – ações afirmativas
- 03 vagas para pessoas deficientes outras, surdas e surdocegas - ações afirmativas
- 01 vaga para pessoas transexuais ou travestis
- 10 vagas SGDCA
- 15 vagas UnB
- 05 vagas Polícia Penal
- 12 vagas para ampla concorrência
- 02 vagas para comunidade indígena e quilombolas



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL N°
1/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

ANEXO 14

Docentes do PPGEMP participantes do Edital 1/2023

Temas de interesse para candidatos/as do SGDCA

- 1) Educação e cultura em Direitos Humanos com Crianças e Adolescente para o Sistema de Garantia de Direitos
- 2) Garantia de direitos
 - 2.1. Políticas públicas de formação continuada em direitos humanos de crianças e adolescentes para o Sistema de Garantia de Direitos socioeducativo
 - 2.2 Políticas Públicas para os meios aberto e fechado
 - 2.3 Identidades, posicionamentos e perspectivas de adolescentes sobre os processos socioeducativos
Modelos e projetos em medidas socioeducativas
Projeto pedagógico e direito a um ambiente seguro
- 3) Convivência familiar e comunitária
 - 3.3 Crianças e adolescentes em situação de rua e o direito à convivência familiar e comunitária
 - 3.4 Políticas públicas e intersectorialidade na primeira infância
- 4) Violências
 - 4.1 Educação, prevenção e enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes
 - 4.2 Políticas públicas para crianças e adolescentes vítimas de violência letal e ameaçados de morte
 - 4.3 Políticas públicas para o enfrentamento do trabalho infantil
 - 4.4 Violações de direitos contra criança e adolescente
 - 4.5 Crianças e adolescentes: vivências e violências em ambientes digitais
 - 4.6 Características e relações entre violências e evasão escolar
- 5) Interseccionalidades nas políticas públicas de crianças e adolescentes (raça/etnia, gênero, orientação sexual, classe social, crença, indígenas, povos e Comunidades tradicionais, dentre outras)
 - 5.1 Infâncias, adolescências e interseccionalidades
- 6) Participação e controle social nas políticas públicas de crianças e adolescentes



Docentes	CV Lattes
AdrianaSales	http://lattes.cnpq.br/7571440852975071
Alia Barrios	http://lattes.cnpq.br/6291609165663666
Alcyone Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/1034585327862448
BernardoKipnis	http://lattes.cnpq.br/5489457902027266
Cláudia Griboski	http://lattes.cnpq.br/8591794479271650
Cristina Leite	http://lattes.cnpq.br/5127536119098016
EduardoRavagni	http://lattes.cnpq.br/8186147187852093
Eduarco di Deus	http://lattes.cnpq.br/6194542645633989
EtienneBaldez	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886
FranciscoThiago	http://lattes.cnpq.br/1498719376426045
Francisco Herrera	http://lattes.cnpq.br/6243494474353390
GeraldoMoreira	http://lattes.cnpq.br/8911881624400864
Girlene Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0658305594649132
Juarez Tuchinski	http://lattes.cnpq.br/7560916850762011
Liège Kuchenbecker	http://lattes.cnpq.br/0538131453732519
Liliane Machado	http://lattes.cnpq.br/7852766372217678
MoniqueVoltarelli	http://lattes.cnpq.br/1525508411734718
OrmezindaRibeiro	http://lattes.cnpq.br/1303707962390972
Renisia Garcia	http://lattes.cnpq.br/4879162784374781
Tel Amiel	http://lattes.cnpq.br/0246540741711761

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2024**

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Educação – Modalidade Profissional declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2023

Assinatura